



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 420/2005.

SÚMULA: FICA DENOMINADO COMO
"AEROPORTO MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI" O
AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,
estado de Mato Grosso

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "AEROPORTO MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI" o
aeroporto do município de Cotriguaçu-MT, localizado no prolongamento da Av. 20
de Dezembro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 04 dias do mês de outubro
de 2005.


Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 22 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 - E-mail prefeotrig@cotrinet.com.br
Administando para Crescer Gestão 2005-2008